RN/139/2019/CAPESESP Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

A
Sra. Juliana Martinho Busch
Diretora de Previdência e Assistência e Gerente da Assessoria de Estratégias e Informações Institucionais
CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o resultado do Balancete Mensal de 31.12.2018 do Plano de Pecúlios - CNPB n° 1979.0055-83.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária.
Av. Francisco Sales, 1.614 – sl. 1.704 - 30150-224 - Belo Horizonte - MG
[55 31] 3346-0100 – rn@rodartenogueira.com.br - www.rodartenogueira.com.br

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2018

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Pecúlios é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC n° 16, de 22.11.2005.

Como os compromissos desse plano são avaliados em Regime de Repartição Simples, as Provisões Matemáticas são, por definição, nulas. Assim, o Balanço de encerramento do exercício de 2018 registra como Fundo Previdencial o saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras, e seu valor corresponde ao indicado no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano Pecúlio, em 31.12.2018, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC n° 18/2018:

Valores em 31.12.2018 (R$)

2.3.	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**27.267.024,77**
2.3.1	**PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO**	**0,00**
2.3.1.1	**PROVISÕES MATEMÁTICAS**	**0,00**
2.3.1.1.01.00.00	**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	0,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	0,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	**0,00**
2.3.1.1.02.00.00	**BENEFÍCIOS A CONCEDER**	0,00
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	0,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	0,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	0,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	0,00
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	0,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	0,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	**0,00**
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	**0,00**
2.3.1.1.03.00.00	**(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR**	**0,00**
2.3.1.2.00.00.00	**EQUILÍBRIO TÉCNICO**	**0,00**
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	0,00
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	**0,00**
2.3.1.2.02.00.00	**RESULTADOS A REALIZAR**	**0,00**
2.3.2.0.00.00.00	**FUNDOS**	**27.267.024,77**
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	26.835.368,40
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	431.656,37
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

A Avaliação Atuarial de 2018 foi desenvolvida considerando:

- As regras do Plano de Pecúlios, dispostas no Regulamento aprovado pelo Ministério da Previdência Social, através da Portaria nº 232, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, em 30.04.2015;
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2018, fornecidas via correio eletrônico de 14.09.2018 e complementadas em 27.09.2018, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis do Plano de Pecúlios de 2018 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2018, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2017	AA 2018
Taxa de Juros	0,00% a.a.	*Não Utilizada*
Tábua de Mortalidade Geral	AT 83 M&F	AT 83 M&F
Tábua de Entrada em Invalidez	Wyaat Internacional (D50%)	Álvaro Vindas (D30%)
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss (D25%)	Winklevoss
Tábua de Morbidez	*Não Utilizada*	*Não Utilizada*
Composição Familiar	*Não Utilizada*	*Não Utilizada*
Crescimento Salarial	*Não Utilizada*	*Não Utilizada*
Rotatividade	*Não Utilizada*	*Não Utilizada*
Inflação Anual Projetada	*Não Utilizada*	*Não Utilizada*

2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 30.10.2018 e a Instrução Previc nº 10/2018, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais, por meio dos documentos relacionados a seguir:

- Estudo específico das Demais Premissas: Parecer Atuarial sobre as hipóteses a serem utilizadas nas Avaliações Atuariais de 2018, RN/621/2018/CAPESESP, de 30.07.2018;
- Diretoria Executiva: ATA DE - Nº24, de 03/10/2018 e ATA – D.E. nº 29, de 19/11/2018
- Conselho Deliberativo: ATA C.D Nº 16-A, de 30/11/2018.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

Em razão do regime financeiro adotado na avaliação do Plano de Pecúlios (Repartição Simples), tem-se que o custo total previsto para os próximos 12 (doze) meses equivalerá ao montante das despesas esperadas com pagamento de pecúlio para o mesmo período, avaliado em R$ 6.596.087,30, considerando-se as hipóteses biométricas adotadas nessa avaliação (*tábuas de mortalidade geral, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos*), conforme registrado no item 2. Haja vista as características específicas do Plano, o referido custo não se expressa em percentual da folha salarial.

Como era previsto, o custo total esperado para os próximos 12 (doze) meses, indicado anteriormente, supera os recolhimentos mensais destinados ao custeio das despesas previdenciais no período, estimado em R$ 3.162.194,52, devendo a diferença ser abatida do Fundo Previdencial.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2019, ora expressas em valores monetários:

Especificação	Participantes	% Folha Ativo	Assistidos	%Folha Assist.	Patrocinador	%Folha Global	Total
Custo Total							**R$ 3.162.194,52**
Contrib. Previdenciárias	**R$ 3.162.194,52**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 3.162.194,52**
Normais	R$ 3.162.194,52	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 3.162.194,52
Extraordinárias	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

O Plano concede somente benefício de pagamento único avaliado em Regime de Repartição Simples, em que são, por definição, nulas as respectivas provisões matemáticas, não cabendo, portanto a apuração de variações.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Além dos riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o plano de benefício, compreendendo plausíveis descolamentos das hipóteses biométricas no longo prazo, para o grupo de custeio em questão, tem-se como riscos atuariais relevantes a possibilidade de aumento dos custos pela saída de grupos de associados mais jovens, além dos acréscimos contributivos que poderão ocorrer tendo em vista que o regime financeiro aplicado (Repartição Simples) prevê o aumento gradativo das contribuições caso não haja renovação do grupo de associados.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2018 do Plano, foram aprovadas pela CAPESESP, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste Parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2018 não há insuficiência de cobertura.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela CAPESESP encontra-se posicionada em 31/08/2018. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência pertinentes e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências apontadas, os dados foram considerados satisfatórios para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências do cadastro.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.



3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Para maior garantia de cobertura dos compromissos do Plano de Pecúlios, é mantido Fundo Previdencial correspondente ao saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras do Plano de Pecúlios.

O Balancete Contábil de 31.08.2018 do Plano de Pecúlios registra Fundo Previdencial de R$ 26.745.615,41. Em 31.12.2018, o Fundo Previdencial atinge o montante de R$ 26.835.368,40

3.2.3. Variação do Resultado

Como já ressaltado, as Reservas Matemáticas do Plano de Pecúlios são nulas por definição.

Assim, o saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras, é registrado como Fundo Previdencial do Plano de Pecúlios.

Em 31.12.2018, o Balancete Contábil do Plano de Pecúlios registra Ativos no valor de R$ 27.317.782,50, Exigível Operacional de R$ 50.757,73, Exigível Contingencial de R$ 0,00 e Fundo Administrativo de R$ 431.656,37. A diferença entre o Ativo, o Exigível Operacional, o Exigível Contingencial e o Fundo Administrativo foi então registrado como Fundo Previdencial do Plano de Pecúlios que, nessa data, monta em R$ 26.835.368,40.

3.2.4. Natureza do Resultado

O Plano concede somente benefício de pagamento único avaliado em Regime de Repartição Simples, em que são, por definição, nulas as respectivas provisões matemáticas. Assim, não se aplica a apuração de resultado deficitário ou superavitário.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Dada o Regime Financeiro sob qual o Plano está estruturado, não se aplica a apuração de resultado deficitário ou superavitário.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

Como o Plano concede apenas o benefício de pecúlio por morte do participante, de pagamento único de acordo com o valor contratado, na avaliação dos seus compromissos adota-se o Regime Financeiro de Repartição Simples, em consonância com a legislação vigente. Não há emprego de método de financiamento atuarial.

3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2018, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela CAPESESP, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;



- O custo do ano e as projeções contributivas já estão deduzidos da parcela destinada ao custeio administrativo. Para o custeio administrativo, o Plano de Custeio e o PGA preveem a destinação de 20,52% das contribuições vertidas.
- O custo total esperado para os próximos 12 (doze) meses, supera os recolhimentos mensais destinados ao custeio das despesas previdenciais no período, avaliado com base no plano de custeio de 2018, mantido para 2019. A diferença, caso ocorra, deverá ser compensada pelo Fundo Previdencial.
- O Plano de Pecúlios é custeado, exclusivamente, por contribuições de seus Participantes, fixadas em valor monetário, não havendo a figura do patrocinador, e nem da folha salarial.
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2018, comparativamente às adotadas para o exercício de 2017, destacam-se as seguintes alterações:
    - Tábua de Entrada em Invalidez: de ***Wyatt Internacional desagravada em 50***% para ***Álvaro Vindas desagravada em 30%***;
    - Tábua de Mortalidade de Inválidos: de ***Winklevoss desagravada em 25%*** para ***Winklevoss***.

4. Plano de Custeio

O Plano de Pecúlios é custeado exclusivamente pelos participantes e o valor da contribuição é fixado de acordo com o valor "contratado" do pecúlio a ser pago em caso de morte do associado ou do cônjuge, conforme o caso, que compreende o pecúlio ordinário, 4 (quatro) pecúlios adicionais e um pecúlio especial.

Para 2019 será mantido o Plano de Custeio de 2018 que estabelece o valor da contribuição a ser paga conforme o tipo de pecúlio, segundo a tabela abaixo:

Tipo de Pecúlio	Valor da contribuição
Pecúlio Ordinário "O"	R$ 5,95
Adicional A	R$ 2,97
Adicional B	R$ 5,95
Adicional C	R$ 8,92
Adicional D	R$ 14,86
Pecúlio Especial "E"	R$ 4,10

Nessa avaliação, o percentual das contribuições destinado ao custeio administrativo foi mantido em 20,52%, conforme manifestação da Entidade.

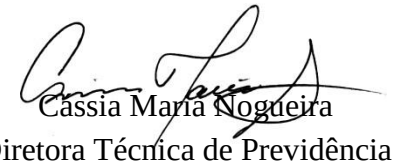
Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009 e com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, gerido pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar n° 108, de 29.05.2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil de cada exercício.

O Plano de Pecúlios tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070



Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049